

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À INTERRUPTÃO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



B3 LISTING

INTERCEMENT BRASIL S.A.

Companhia registrada na CVM na categoria "A" sob o nº 2599-2
CNPJ/ME nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.3.0002324-4
Avenida Nações Unidas, nº 12.495, 13º e 14º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, São Paulo - SP
Código ISIN: BRICBRACNOR6
Código de negociação na B3: ICBR3

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e no artigo 53 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), a InterCement Brasil S.A. ("Companhia") e a InterCement Trading e Inversiones S.A. ("Acionista Vendedor"), em conjunto com o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Agente Estabilizador"), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan") e o UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Bank of America e o J.P. Morgan, os "Coordenadores da Oferta"), vêm a público comunicar a interrupção do pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente) em decorrência da atual conjuntura de mercado desfavorável à realização da Oferta.

Nos termos do Aviso ao Mercado (divulgado em 24 de junho de 2021 e novamente divulgado em 1º de julho de 2021), todos os pedidos de reserva serão cancelados e as instituições consorciadas autorizadas a operar na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, contratadas para realizar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos investidores não institucionais, que tenham recebido os correspondentes pedidos de reserva, comunicarão aos respectivos investidores a interrupção da Oferta.

Caso referidos investidores já tenham efetuado qualquer pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do imposto sobre operações financeiras, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da presente data.

A Companhia permanece monitorando as condições de mercado e avaliando a possibilidade de dar continuidade à Oferta.

São Paulo, 14 de julho de 2021



Instituições Consorciadas

